LEI Nº 5.502, DE 26 DE MARÇO DE 2020.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Município de Formiga autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento vigente no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme abaixo:

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	
1.10.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	
20.608.0000.0.166	Apoio ao Centro Comunitário Rural de Boa Esperança - Emenda à LOM 22/2018	
445042	Auxílios (828)	5.000,00
TOTAL		**5.000,00**

Art. 2º Para fazer face às despesas de que trata o art. 1º, serão utilizados recursos próprios do orçamento vigente, conforme abaixo discriminado:

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	
1.10.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	
20.608.0000.0.166	Apoio ao Centro Comunitário Rural de Boa Esperança - Emenda à LOM 22/2018	
335043	Subvenções Sociais (827)	5.000,00
TOTAL		**5.000,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 26 de março de 2020.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal